

**TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 23/2019 – DL 06/2019 -PROCESSO 3741/2019**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8-SSP/SP e do CPF/MF nº 110.529.178-28, a Secretária Municipal de Saúde, **SRA. DILEI DE BRITO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.054.574 e do CPF/MF nº 305.155.807-91, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI**, Rod. Sargento Luciano Arnaldo Covolan, s/n, Caixa postal 14, Penápolis – SP, CEP: 16.300-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.033.940/0001-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **José Paulo Lopes**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8170565-3 SSP/SP e do CPF sob o nº 957.627.288-20.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 19 de março de 2019, que tem por objeto a operacionalização, co-gerenciamento e execução das ações e serviços de assistência à saúde, compreendendo a contratação de serviços médicos e auxiliares à execução dos serviços, para prorrogação em mais 20 (vinte) dias, passando a vigência de 29 de agosto de 2019 à 17 de setembro de 2019, possuindo como valor mensal no importe de R\$449.620,10 (quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte reais e dez centavos), conforme justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no limite do artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR 2019
SAÚDE	580-11.01.10.301.0022.2.001.339034.01.3100000	01	R\$397.720,10
	582-11.01.10.301.0022.2.001.339034.05.3000208	05	R\$51.900,00
VALOR TOTAL			R\$449.620,10





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 28 de agosto de 2019.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

DILEI DE BRITO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde

ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI
Representante legal

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2

BRENNER ALHAN R. V. R. DE SIQUEIRA
RG. 34.894.643-0

Camila C. Nogueira Santos
Membro da Comissão de Licitação
RG 47.450.031-7

